

EDITAL Nº 06/2025

EDITAL DE VIVENTES E FACILITADORES REFERENTE AO PROJETO VIVÊNCIAS E ESTÁGIOS
NA REALIDADE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO BRASIL
EDIÇÃO 2025/6 - RIO GRANDE DO SUL

VER-SUS GHC

Grupo Hospitalar Conceição

Diretoria de Inovação, Gestão do Trabalho e Educação

Escola GHC – Gerência de Ensino e Pesquisa

A Associação da Rede Unida e o Ministério da Saúde, em parceria com a Escola GHC – Gerência de Ensino e Pesquisa, através da Diretoria de Inovação, Gestão do Trabalho e Educação do Hospital Nossa Senhora Conceição, do Grupo Hospitalar Conceição, tornam pública a chamada de interessados a participar do Edital de Seleção de estudantes de graduações com interface com o SUS, de cursos técnicos da área da saúde e de estudantes de graduação que já participaram de uma edição anterior do VER-SUS e estudantes de Residências em Saúde para participarem como viventes e facilitadores no Projeto VER-SUS GHC 2025, com a finalidade de promover vivências em distintos espaços do Sistema Único de Saúde (SUS). Este Edital refere-se à iniciativa que será desenvolvida de 12 a 18 de julho de 2025, em tempo integral, na cidade de Porto Alegre/RS.

APRESENTAÇÃO

Os estágios e vivências constituem importantes dispositivos que permitem aos estudantes experimentarem um novo espaço de aprendizagem que é o cotidiano de trabalho das organizações e serviços de saúde, entendido enquanto princípio educativo e espaço para aproximação do campo da saúde, possibilitando a formação de profissionais comprometidos ética e politicamente com as necessidades de saúde da população. O Projeto VER-SUS GHC, pretende estimular a formação de trabalhadores comprometidos eticamente com os princípios e diretrizes do SUS, percebendo-se como atores sociais e, agentes políticos capazes de promover transformações. Assim, este Edital visa selecionar viventes e facilitadores desejosos de participar desta imersão em uma vivência no SUS, buscando motivar as mudanças contínuas e a qualificação da formação de trabalhadores para o SUS.

O grupo dos viventes será composto pelos candidatos estudantes de graduações com interface com o SUS e estudantes de cursos técnicos da área da saúde que se inscreverem para a realização da vivência. Estes receberão apoio da Comissão Gestora Local do Projeto, bem como, dos facilitadores que os acompanharão durante todo o período de vivência. O grupo dos facilitadores será composto por estudantes de graduação que já tenham participado de uma edição anterior do VER-SUS ou estudantes de residência em saúde (pós-graduação lato sensu).

A atual conjuntura de reconstrução da saúde pública, com importantes investimentos realizados pelo Ministério da Saúde para o fortalecimento da educação em saúde, deve impulsionar novos atores sociais engajados na defesa e luta pelo SUS. Assim, provocar uma formação profissional condizente com a realidade social e alinhada com a construção do projeto coletivo que é o SUS, possibilitará a inserção dos futuros profissionais nos espaços de produção de saúde e, também, nos setores que com ela dialogam.

Diante disso e dos desafios traçados no campo da saúde coletiva, a realização da edição do VER-SUS GHC é fundamental. Este Projeto incentiva o diálogo entre profissionais, usuários, gestores, estudantes e movimentos sociais, ampliando as possibilidades de compreensão das complexidades locais e regionais do SUS, trocando experiências, discutindo estratégias e possíveis soluções aos desafios encontrados. O VER-

SUS GHC, assim como as edições anteriores, pretende abrir espaço para a articulação dos diversos atores sociais implicados na construção de uma frente de resistência e luta em defesa do Sistema Único de Saúde a partir dos eixos que se inter-relacionam de forma intrínseca - assistência, ensino, gestão e controle social - contemplando as perspectivas da pesquisa, inovação e extensão, construindo saberes coletivos em busca de soluções potentes e articuladas para os problemas de saúde da população brasileira.

1. DOS OBJETIVOS DO VER-SUS GHC

São objetivos do Programa Nacional de Vivências no Âmbito do SUS:

- I - Provocar reflexões acerca do papel do estudante como agente transformador da realidade social;
- II - Contribuir para a construção do conceito ampliado de saúde;
- III - Sensibilizar gestores, trabalhadores e formadores da área da saúde, estimulando discussões e práticas relativas à educação permanente e às interações entre educação, trabalho e práticas sociais;
- IV - Contribuir para o amadurecimento da prática interprofissional e interdisciplinar, para a articulação interinstitucional e intersetorial e para a integração ensino-serviço-gestão-controle social no campo da saúde;
- V - Possibilitar o intercâmbio sobre a gestão do SUS entre os estudantes, usuários, residentes, docentes, trabalhadores da área da saúde no SUS, bem como gestores regionais, municipais e de serviços de saúde;
- VI - Fomentar a interiorização das ações de ensino e pesquisa no território estadual;
- VII - Propiciar para os viventes e facilitadores o debate das políticas públicas de saúde por meio de vivências nas três esferas da gestão em saúde.

2. DO PROJETO VER SUS-GHC

2.1 O Projeto VER-SUS GHC Edição 2025 será sediado no município de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. As vivências ocorrerão nos serviços do Grupo Hospitalar Conceição, Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, em articulação com movimentos sociais parceiros. Buscará abranger tanto visitas quanto o estudo sobre as diretrizes da organização das Redes de Atenção à Saúde (RAS), considerando os pontos de atenção à saúde, sistemas de apoio, logística e governança, contemplando serviços que são referências regionais em pontos de atenção das RAS e, assim, proporcionando uma ampla visão sobre a organização, gestão e especificidades locais dos serviços de saúde.

2.2 O projeto VER-SUS GHC contará com duas modalidades de participação: como viventes e como facilitadores. Na modalidade de viventes, a vivência terá duração de 5 (cinco) dias, de 14/07/2025 a 18/07/2025, nos três turnos, totalizando uma carga horária de 60 horas. Já a modalidade de facilitadores, terá duração de 7 (sete) dias, de 12/07/2025 a 18/07/2025, nos três turnos, totalizando uma carga horária de 84 horas.

2.3 Para ambas as modalidades, haverá certificação para aqueles que concluírem a vivência.

3. DA VIVÊNCIA

3.1 A Vivência será na perspectiva da imersão, ou seja, os classificados ficarão envolvidos em atividades práticas (visitas a instituições de ensino, serviços de saúde, comunidades tradicionais), teóricas (leitura e discussões para aprofundamento do tema central) e atividades culturais, sendo obrigatória a disponibilidade integral durante os dias da vivência.

3.2 O Projeto fornecerá, para Viventes e Facilitadores, a hospedagem (em quartos coletivos) e a alimentação (café da manhã, almoço e jantar), bem como os deslocamentos necessários durante os dias de Vivências.

3.3 Os alojamentos disponíveis possuem toda a infraestrutura necessária para garantir o conforto dos participantes, com dormitórios bem equipados com roupa de cama e banho, e banheiros com chuveiros, não sendo necessário trazer travesseiros, roupa de cama e toalha.

3.4 Mais informações sobre os alojamentos, alimentação e transporte, assim como outras questões relacionadas à logística e estrutura da Vivência para os Viventes e Facilitadores serão enviadas para o e-mail cadastrado, no dia 20 de junho de 2025.

3.5 Início da Vivência: os Facilitadores deverão se apresentar no local das atividades, nas dependências da Escola GHC, no dia 12 de julho às 8h e os Videntes deverão se apresentar no local das atividades, nas dependências da Escola GHC, no dia 14 de julho às 8h.

3.6 Compete aos participantes as despesas de deslocamento até o local da vivência, assim como o retorno ao local de origem, bem como materiais e objetos de higiene pessoal. Apenas os custos de alojamento e hospedagem, alimentação e transporte entre os locais de Vivências são cobertos pelo Projeto.

3.7 A iniciativa de formação do VER-SUS GHC visa qualificar a aprendizagem e a vivência no Sistema Único de Saúde, não sendo uma atividade remunerada em nenhuma das duas modalidades (Videntes e Facilitadores).

3.8 Para a construção da memória da Vivência, algumas atividades podem ser registrados em imagem e vídeo sendo necessário a autorização do Uso de Imagem e Voz, conforme Anexo IV. O direito de uso compreende a imagem, voz e nome do(a) participante em todo e qualquer material, para ser utilizado em campanhas promocionais, institucionais, educacionais, materiais de divulgação e publicidade em todo território nacional.

3.9 Após o término da Vivência, os Videntes e Facilitadores terão um prazo para entrega do Relatório Final.

3.10 O Relatório Final dos Videntes e dos Facilitadores deverá constar de uma escrita reflexiva sobre a Vivência. Esta deverá contemplar as experiências, aprendizagens, percepções dos serviços de saúde e territórios visitados, o dia a dia das atividades realizadas Vivência e a contribuição da vivência em sua formação.

3.11 A entrega do Relatório Final é condição para certificação, devendo ser feita conforme o prazo estabelecido no Cronograma deste Edital, através do e-mail: versughc@ghc.com.br.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão disponibilizadas 80 (oitenta) vagas para Videntes e 16 (dezesesseis) vagas para Facilitadores. Ambas as modalidades contarão com cadastro reserva.

4.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar se concorrerá às vagas por ações afirmativas (pretos(as), pardos(as), indígenas, quilombolas, trans, pessoa com deficiência) ou se concorrerá às vagas de ampla concorrência.

4.3 Em conformidade com a Portaria GM/MS Nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, serão reservadas vagas nos seguintes percentuais e vagas:

I - 30% (trinta por cento) das vagas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas);

II - 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas autodeclaradas indígenas;

III - 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas autodeclaradas quilombolas;

IV - 10% (dez por cento) das vagas para pessoas com deficiência;

V - 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas trans (travestis e transexuais).

4.4 Quadro de vagas

Modalidade de inscrição	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Ações Afirmativas	Total de Vagas
Videntes	36	44 (24 autodeclaradas negras; 04 indígenas; 04 quilombolas; 08 pessoas com deficiência; 04 pessoas trans)	80
Facilitadores	5	11 (06 autodeclaradas negras; 01 indígenas; 01 quilombolas; 02 pessoas com deficiência; 01 pessoas trans)	16

4.5 O enquadramento na reserva de vagas deverá ser comprovado por autodeclaração (Anexo III).

4.6 Caso as vagas reservadas às ações afirmativas não sejam preenchidas, estas serão redistribuídas para outra cota, respeitando a ordem de classificação dos candidatos inscritos e a prioridade para redistribuição das vagas não preenchidas na seguinte ordem: pessoas autodeclaradas negras; pessoas indígenas; pessoas quilombolas; pessoas com deficiência; pessoas trans.

4.7 A inscrição no processo seletivo não garante a inclusão automática no cadastro de classificados

4.8 A lista de classificados resultará do sorteio público a ser realizado.

4.9 No caso de haver mais candidatos inscritos que o número de vagas ofertadas, será composto um Cadastro Reserva, divulgado conforme cronograma estabelecido neste Edital.

4.10 Haverá um cadastro reserva para Viventes e um cadastro reserva para Facilitadores.

4.11 A lista dos cadastros reserva será realizada pela ordem do sorteio, podendo os inscritos ser chamados mediante desistência dos classificados no sorteio, conforme prazo estipulado neste Edital.

4.12 Fazem parte do cadastro de reserva os candidatos Viventes e Facilitadores até o dobro do número de vagas de cada modalidade.

5. CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO

5.1 O Projeto se destina preferencialmente aos estudantes de graduações com interface com o SUS, de cursos técnicos da área da saúde (Viventes) e estudantes de graduação que já participaram de uma edição anterior do VER-SUS e estudantes de Residências em Saúde (Facilitadores).

5.2 Para participar desse processo seletivo o candidato deverá:

I- Ter maior de 18 anos;

II- Ter disponibilidade de se dedicar integralmente às atividades previstas no Projeto durante os dias da vivência, conforme calendário deste Edital;

III- Apresentar as documentações previstas no item 7 deste Edital.

5.3 Todas as inscrições estão protegidas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

6. DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS

6.1 As modalidades de inscrição para este edital têm como perfil o seguinte público-alvo:

Modalidade	Público-alvo
Viventes	Estudantes de graduações com interface com o SUS, estudantes de cursos técnicos da área da saúde.
Facilitadores	Estudantes de graduação ou pós-graduação (residência lato sensu) na área da saúde, sendo obrigatório para estudantes de graduação já terem participado de uma edição anterior do VER-SUS.

7. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 05 de maio a 23 de maio de 2025, encerrando-se, impreterivelmente, às 23h59min (horário de Brasília).

7.2 A(O)s interessada(o)s em participar da seleção deverão efetuar a inscrição exclusivamente de forma online, por meio do preenchimento do formulário disponível no site da Escola GHC (escolaghc.ghc.com.br), no item “Inscrições Abertas” e “Inscrições Abertas via SAGU GHC”.

7.3 No momento da inscrição, os candidatos precisarão anexar os seguintes documentos, os quais devem estar nítidos, em arquivos distintos e em formato pdf:

I - Ficha de Inscrição, conforme Anexo I;

II - Documento de identificação com foto, frente e verso;

III - Cadastro de Pessoa Física (CPF) (ou número do passaporte, quando estrangeiro sem CPF);

IV - Comprovante atualizado de vinculação com instituição de ensino;



V- Autodeclaração, conforme Anexo III, para inscrição em vagas de ações afirmativas;

VI - Carta de apresentação;

VII - Comprovante de residência;

VIII- Termo de Responsabilidade e Conhecimento de Risco, conforme Anexo II;

IX - Termo de Uso de Imagem e Voz, conforme Anexo IV;

7.4 Não serão aceitas inscrições fora dos parâmetros exigidos neste Edital;

7.5 Alerta-se que o candidato forneça um endereço de e-mail válido e contato telefônico, checando atentamente se as informações fornecidas estão corretas, pois todas as comunicações acerca deste edital ocorrerá por e-mail (preferencial) ou contato telefônico;

7.6 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Gestora Local o direito de excluir do processo aquele que não apresentar os documentos solicitados e/ou fornecer dados falsos.

7.7 A Carta de Apresentação será um instrumento para composição da metodologia utilizada na Vivência, de forma a conhecer as realidades dos Viventes e Facilitadores, contemplando suas potencialidades e considerando as singularidades.

7.8 A Comissão Gestora Local fará a leitura das Cartas de Apresentação dos Viventes e Facilitadores classificados para a Vivência.

7.9 Para a Carta de Apresentação dos candidatos à Viventes, o candidato deve narrar seu interesse em participar do VER-SUS GHC e apresentar argumentos que demonstrem sua trajetória acadêmica e vivências prévias ligadas às políticas públicas de saúde e movimentos sociais, descrevendo de que forma a participação no VER-SUS GHC poderá contribuir para sua formação.

7.10 Para a Carta de apresentação dos candidatos à Facilitadores, o inscrito deve narrar seu interesse e apresentar argumentos que demonstrem sua experiência prévia em movimentos sociais, projetos de vivências, em especial em Vivências e Estágios na Realidade do SUS (a exemplo do VER-SUS Brasil) e suas contribuições potenciais para o VER-SUS GHC.

7.11 A carta de Apresentação deverá ter o mínimo de 400 palavras e o máximo de 600 palavras (letra times 12, espaço simples entre linhas e entre parágrafos), contendo referências bibliográficas, quando for o caso.

8. DOS RECURSOS

8.1 Os recurso previstos neste Edital tratam exclusivamente da revisão da documentação já inserida no momento da inscrição, não sendo permitido o envio de novos documentos ou informações adicionais via e-mail ou outras formas de contato. Dessa forma, a finalidade do recurso é de corrigir eventuais erros ou omissões na análise da documentação apresentada inicialmente, e não incluir novos elementos que não haviam sido considerados no processo de inscrição original.

8.2 O recurso deverá ser apresentado, conforme o cronograma deste edital, através do e-mail: versusghc@ghc.com.br

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A seleção dar-se-á em uma única etapa por meio de sorteio público conforme vagas destinadas para ampla concorrência e ações afirmativas.

9.2 Serão realizados dois sorteios: um para as vagas de Viventes e outro para as vagas de Facilitadores.

9.3 O sorteio ordenará os inscritos em ordem numérica, que será usada para a classificação geral dos candidatos classificados e definição da ordem daqueles que irão compor o cadastro reserva.

9.4 O sorteio será realizado por meio de ferramenta eletrônica disponível na internet (sorteador.com.br).

9.5 Participarão do sorteio dos classificados todos inscritos que estiverem na lista final de inscrições homologadas.

9.6 O sorteio público será filmado e o vídeo da filmagem do sorteio público será disponibilizado no site da escola GHC (escolaghc.ghc.com.br).

9.7 Não caberá recurso contra o resultado do sorteio eletrônico.

10. DO RESULTADO

10.1 A divulgação de todas as etapas descritas no cronograma do processo seletivo será divulgada no site da Escola GHC.

10.2 O candidato visualizará seu resultado individual por meio do endereço: www.escolaghc.ghc.com.br.

11. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do Edital de Abertura	05 de maio de 2025
Período de inscrição	05 de maio a 01 de junho de 2025 (até 23h59)
Divulgação dos inscritos	09 de junho de 2025
Período para recurso das inscrições	09 a 11 de junho de 2025
Resultado dos recursos	16 de junho de 2025
Divulgação da lista final de inscrições homologadas	16 de junho de 2025
Realização do sorteio	17 de junho de 2025
Divulgação dos classificados no sorteio e da lista de cadastro reserva	18 de junho de 2025
Envio de e-mail com informações sobre os alojamentos, alimentação e transporte, assim como outras questões relacionadas à logística e estrutura da Vivência para viventes e facilitadores	20 de junho de 2025
Reunião online com facilitadores	23 de junho de 2025, das 14h às 15h30 (Plataforma Zoom)
Reunião online com viventes	24 de junho de 2025, das 14h às 15h30 (Plataforma Zoom)
Prazo para comunicar a desistência da inscrição	até 25 de junho de 2025
Prazo para chamamento de cadastro reserva (se houver)	até 10 de julho de 2025
Vivência e Estágios na Realidade do SUS - Facilitadores	12 a 18 de julho de 2025
Vivência e Estágios na Realidade do SUS - Viventes	14 a 18 de julho de 2025
Prazo para envio do Relatório Final	até 04 de agosto de 2025

12. DA CERTIFICAÇÃO

12.1 A certificação será concedida para Viventes e Facilitadores que obtiverem 100% de presença no período da vivência e enviado o Relatório Final, conforme Cronograma deste Edital.

12.2 O certificado estará disponível para download no site da Rede Unida (www.redeunida.org.br/pt-br/institucional/certificados), em até 30 dias após o prazo de envio do Relatório Final. Os viventes e facilitadores deverão acessar o site com seus nomes completos ou e-mail para obterem seu certificado.

13. DA COMPETÊNCIA

A realização desta edição do VER-SUS é de competência da Rede Unida em parceria com o Grupo Hospitalar Conceição, sendo executada pela Comissão Gestora Local.

14. DOS CONTATOS INSTITUCIONAIS PARA O PROJETO

O contato dos candidatos com a equipe Gestora Local dar-se-á exclusivamente por meio digital, através do endereço versusghc@ghc.com.br.



15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos, as situações não previstas e aquelas outras que porventura gerem dúvidas, serão resolvidos pela Comissão Gestora do VER-SUS GHC.

Porto Alegre, 05 de maio de 2025.

Edenilson Bomfim da Silva
Gerente de Ensino e Pesquisa GHC

Quelen Tanize Alves da Silva
Diretora de Inovação, Gestão do Trabalho e Educação



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

☐ Vivente

☐ Facilitador

1) Nome:
2) Nome social:
3) Data de Nascimento:
4) Nacionalidade:
5) Sexo: ☐ Feminino ☐ Masculino ☐ Intersexual ☐ Prefiro não informar
6) Identidade de Gênero: ☐ Homem trans ☐ Mulher trans ☐ Travesti ☐ Pessoa não-binária ☐ Homem cis ☐ Mulher cis ☐ Outros ☐ Prefiro não informar
7) Orientação Sexual: ☐ Heterossexual ☐ Gay ☐ Lésbica ☐ Bissexual ☐ Assexual ☐ Pansexual ☐ Outros ☐ Prefiro não informar
8) Cor ou Etnia:
9) CPF (ou número do passaporte, quando estrangeiro sem CPF):
10) Endereço:
11) Cidade:
12) UF:
13) CEP:
14) Telefone Celular: ()
15) E-mail:
16) Instituição de ensino:
17) Curso:
18) Ano/semestre de formação:

19) Condições de saúde:

Possui alguma condição de saúde importante a ser relatada?

() Não

() Sim

Qual?

Faz uso de algum medicamento de uso contínuo?

() Não

() Sim

Qual?

Possui alguma restrição alimentar?

() Não

() Sim

Qual?

Possui alguma alergia?

() Não

() Sim

Qual?

Possui alguma deficiência de longo prazo?

() Não

() Física

() Visual

() Auditiva

() Intelectual

() Processamento Sensorial

Possui dificuldade de locomoção?

() Não

() Sim

() Pessoa que usa cadeira de rodas

Possui alguma necessidade especial?

() Não

() Sim

Qual?

20) Contato de Emergência:

Telefone: ()

Nome da pessoa:

Grau de parentesco:

21) Qual a numeração que deseja para a sua camiseta?

() P (36 a 38)

() M (40 a 42)

() G (44 a 48)

() GG (50 a 52)

22) Você tem necessidade de pernoite do dia 18 para o dia 19 de julho, em função das limitações de transporte para seu município de residência?

() Não

() Sim

23) Deseja informar mais alguma questão relevante que não tenha sido contemplada?

() Não

() Sim

Qual?

24) Em relação ao alojamento, você prefere dormir em quarto:

() Feminino

() Masculino

() Misto

() Indiferente

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONHECIMENTO DE RISCO

Eu, _____, CPF _____, declaro estar ciente da existência de riscos inerentes à atividade externa do VER-SUS GHC, que se realizará em Porto Alegre/RS no(s) dia(s) 12 a 18 de julho, motivo pelo qual concordo em seguir todas as orientações e informações transmitidas pela Comissão Gestora Local do Projeto referentes à prevenção e diminuição desses riscos, assumindo, por conseguinte, todas as consequências da desatenção às orientações e normas de segurança, podendo ser responsabilizado civil e penalmente pelos meus atos. Declaro estar ciente dos deveres como participante do VER-SUS GHC, abaixo relacionados: apresentar-se devidamente identificado com vestimenta que foi entregue na saída e nos locais de atividades; obedecer aos horários (chegada, permanência e saída) nos campos de vivência e em todos os locais; comparecer ao embarque e as locais das atividades quinze minutos antes da hora marcada; responsabilizar-se pela conservação do material usado durante as atividades; indenizar o GHC ou instituição visitada por qualquer dano causado aos instrumentos ou equipamentos, por conta do uso negligente; tratar com educação e respeito a todas as pessoas com quem manteve contatos, inclusive os colegas de viagem, evitando a violação dos direitos humanos; obedecer rigorosamente às normas da instituição a ser visitada e evitar a dispersão no momento da visita; levar o material de apoio solicitado pelos facilitadores e Comissão Gestora Local; responsabilizar-se pela poltrona do ônibus que for destinada; participar de todas as atividades até o seu término; e permanecer convenientemente trajados em todos os locais e atividades.

Declaro ainda estar ciente de que, caso necessite de eventual atendimento médico e/ou de primeiros socorros, estes dependem sempre das condições do local onde eu me encontrar. Declaro também que informei ao responsável por esta atividade, com a antecedência devida, de minhas limitações físicas e psicológicas (moléstia, doença ou incapacidade física), que possam aumentar os riscos das atividades desenvolvidas, ou mesmo impedir de realizá-las. Declaro ainda estar ciente das seguintes recomendações, passíveis de punição: é proibido fazer-se acompanhar de pessoas estranhas às atividades, inclusive de familiares; não será permitido qualquer tipo de avaria ou retirada de objetos dos locais visitados, salvo os de uso estritamente permitidos; nos locais de pernoite, após as 00h00min horas, é restrito qualquer barulho nos alojamentos, devendo conduzir-se com dignidade nos respectivos ambientes; é proibido o porte ou consumo de qualquer tipo de droga ilícita, bem como o porte de armas, materiais inflamáveis, explosivos de qualquer natureza ou objeto que represente perigo para si e/ou para os demais participantes da atividade; qualquer anormalidade detectada durante a viagem ou visita à instituição, deve ser comunicada imediatamente aos responsáveis pela atividade externa. Em caso de desobediência às normas de atividades externas, estou ciente de que poderei ser desligado desta atividade imediatamente.

Local: _____ Data: _____

Assinatura do(a) candidato(a)



AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, nascido(a) em
_____/_____/_____, portador(a) do documento de identidade nº _____ (ou documento
equivalente - passaporte - conforme nacionalidade), CPF nº _____,
residente _____ e domiciliado(a) _____ em
_____, Cidade:
_____, Estado: _____, CEP: _____, venho, por meio desta, declarar
para os devidos fins e sob as penas da lei, que me enquadro na reserva de vagas conforme a Portaria GM/MS
Nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, na seguinte categoria:

- ☐ Pessoa negra (preta ou parda)
- ☐ Pessoa Indígena
- ☐ Pessoa Quilombola
- ☐ Pessoa com deficiência
- ☐ Pessoa Trans (travestis e transexuais)

Estou ciente de que, se for identificada falsidade na declaração, estarei sujeita/o às penalidades previstas em Lei, bem como ser desclassificada/o no processo de seleção ou ter a matrícula recusada no ato da inscrição ou cancelada em qualquer momento da Vivência.

Local: _____ Data: _____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV

TERMO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Pelo presente Termo de Uso de Imagem e Voz, eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, doravante denominado(a) “candidato (a)”, autorizo, de forma livre e consciente, a utilização de minha imagem e/ou voz obtidos durante o VER-SUS GHC.

Autorizo a captação, reprodução e divulgação de minha imagem e/ou voz, por meio de gravações de vídeo, áudio ou fotografia, em qualquer plataforma, mídia ou formato, de forma total ou parcial, para as finalidades de utilização em eventos, palestras, apresentações e cursos e para uso institucional e educacional.

Esta autorização é de caráter gratuito, irrevogável, irretratável e por prazo indeterminado.

Concordo que a utilização de minha imagem e/ou voz pode ocorrer sem a necessidade de pagamento ou compensação financeira adicional, sendo que o uso será feito de forma não exclusiva, podendo ser compartilhado com outras pessoas ou entidades, conforme a necessidade do VER SUS-GHC.

Declaro ser o legítimo titular dos direitos sobre minha imagem e voz, e garanto que a autorização concedida não infringe direitos de terceiros, seja de propriedade intelectual, direitos de imagem ou qualquer outro direito legalmente protegido.

Local: _____ Data: _____

Assinatura do(a) candidato(a)